

REGULAMENTO DA 1ª COPA GAD SPORTS 2017

CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

- Art. 1º** - A 1ª COPA GAD SPORTS 2017 de Futebol Amador será dirigida pela ORGANIZADORA LM SPORT'S sendo representada pelo SR. LEANDRO MENDES e obedecerá ao disposto neste Regulamento e as normas vigentes.
- Art. 2º** - A 1ª COPA GAD SPORTS 2017 será disputada por 20 (vinte) equipes, e poderá ser desligada a equipe que não tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição e não tenha entregado a documentação exigida pela ORGANIZADORA, ou tenha infringido disciplinarmente o regulamento.
- Art. 3º** - As equipes participantes ficam cientes que terão de fazer o pagamento da taxa de arbitragem no **dia do seu jogo** no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) até a fase quartas de finais. A Semifinal e Final a taxa de arbitragem terá um acréscimo cujo valor será definido em reunião entre as quatro equipes classificadas mais a Comissão Organização da Copa.** O não pagamento da taxa no dia do jogo sujeitará o infrator, além das penalidades previstas no CBJD, às seguintes penas administrativas:
- a) 1ª ocorrência: Aplicação da multa de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) que deverá ser paga até a terça-feira seguinte ao jogo realizado junto com os R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais).
- b) 2ª ocorrência: afastamento da associação do presente campeonato;
- Parágrafo Único - A aplicação das penalidades previstas nas letras "a e b" do caput deste artigo será de competência do ORGANIZADOR, independente das sanções disciplinares aplicadas pela COMISSÃO DISCIPLINAR.

CAPÍTULO II Da Duração das Partidas

- Art. 4º** - Todas as partidas terão a duração de 70 (Setenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 35 (Trinta e Cinco) minutos, com intervalo de 10 (Dez) minutos. Na Semifinal e Final terão a duração de 80 (Oitenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 40 (Quarenta) minutos, com intervalo de 10 (Dez) minutos.

CAPÍTULO III Do Campeonato, Tabela e Contagem de Pontos

- Art. 5º** - A competição terá início em Outubro/2017 e término previsto para Dezembro/2017, sendo disputada aos sábados, domingos e feriados, e terá a forma de disputa abaixo apresentada pela ORGANIZADORA no Conselho Arbitral do dia 05 de Outubro 2017 onde houve o sorteio das chaves que ficaram assim constituídas:

1ª FASE

CHAVE "A"		CHAVE "B"		CHAVE "C"	
01	AMIGOS DO MORRO/MAXIMUS	01	CRUZ AZUL	01	AD. PARAISO
02	POKAS IDEIAS	02	SUA MÃE	02	PRAÇA É NOSSA

03	NEM LIGO	03	NOVO JUVENTUDE	03	CORRE ATRÁS
04	ASCAS PONTE ALTA	04	UNIDOS DO HEBRON	04	SKINA F.C.
CHAVE "D"		CHAVE "E"			
01	BRINCO DE OURO/TRINCADOS	01	JEITO MOLEQUE		
02	TORRE F.C.	02	CHAMBRA		
03	EXPLOSÃO	03	TALIBAN		
04	PINGA NA CUCA	04	SÓ AMIGOS		

Nesta Fase as equipes jogarão entre si dentro da chave, classificando para a 2ª fase as 3 (Três) primeiras colocadas de cada chave, também estará classificada a melhor equipe classificada em 4º lugar. Em caso de empate em numero de pontos ganhos entre duas ou mais equipes o desempate será conhecido aplicando se os critérios do Art. 10 deste Regulamento.

2ª FASE – OITAVAS DE FINAIS			
JOGO 01	1º DA CHAVE "A"	X	Melhor 4º COLOCADO
JOGO 02	1º DA CHAVE "B"	X	3º CHAVE "E"
JOGO 03	1º DA CHAVE "C"	X	3º CHAVE "D"
JOGO 04	1º DA CHAVE "D"	X	3º CHAVE "C"
JOGO 05	1º DA CHAVE "E"	X	3º CHAVE "B"
JOGO 06	2º DA CHAVE "B"	X	3º CHAVE "A"
JOGO 07	2º DA CHAVE "C"	X	2º CHAVE "A"
JOGO 08	2º DA CHAVE "D"	X	2º CHAVE "E"

Nesta Fase até a Fase Final as equipes jogarão em sistema eliminatório, classificando para a fase seguinte os vencedores de cada jogo, em caso do jogo terminar empatado o desempate será através da cobrança de pênaltis.

3ª FASE – QUARTAS DE FINAIS			
JOGO 09	Vencedor jogo 01	x	Vencedor jogo 08
JOGO 10	Vencedor jogo 02	x	Vencedor jogo 07
JOGO 11	Vencedor jogo 03	x	Vencedor jogo 06
JOGO 12	Vencedor jogo 04	x	Vencedor jogo 05

4ª FASE SEMI-FINAL			
JOGO 13	Vencedor jogo 09	x	Vencedor jogo 12
JOGO 14	Vencedor jogo 10	x	Vencedor jogo 11

FINAL			
JOGO 15	Vencedor jogo 13	x	Vencedor jogo 14

- Art. 6º** - O regulamento e a tabela do campeonato serão publicados no SITE. www.guimaguarulhos.com nos prazos e termos das normas vigentes. A tabela com horários e locais dos jogos, será semanalmente publicada em virtude das dependências dos horários disponíveis dos campos.
- Art. 7º** - As equipes poderão inscrever no máximo 30 (TRINTA) atletas **até o 3º jogo da primeira fase**, partir da 2ª fase o atleta que **não estiver pré-relacionado** em sumula, estará em situação **irregular**, não poderá participar da partida, caso uma equipe coloque jogador que não esteja previamente relacionado perderá os pontos da partida e **será eliminada** da 1ª COPA GAD SPORTS 2017 2017.
- Art. 8º** - **A premiação será a seguinte:**
a - Equipe Campeã – 01 troféu, 25 medalhas mais R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) + 1 Fardamento;
b - Equipe Vice-campeã – 01 troféu, 25 medalhas mais R\$ 3.000,00 (Três mil reais);
c - Artilheiro – 01 Troféu mais R\$ 500,00 (quinhentos reais);
d - Defesa menos vazada (somente entre as 4 equipes semifinalistas) - 01 troféu mais R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- Art. 9º** - Os pontos ganhos serão assim contados:
a) 03 (três) pontos por vitória;
b) 01 (um) ponto por empate.
- Art. 10** - - Os critérios de desempate, dentro da fase em disputa, por exclusão de itens, para se apurar a equipe classificada serão os seguintes:
a) Maior número de vitórias;
b) Melhor saldo de gols;
c) Maior número de gol marcado;
d) Menor número de cartões vermelhos;
e) Menor número de cartões amarelos;
f) Confronto direto somente quando envolver duas equipes;
g) Sorteio.
- Art. 11** - A associação que deixar de comparecer a qualquer partida do campeonato (WO), pagará o valor de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais), se o motivo for justificado e assim reconhecido pela Comissão Disciplinar, após o pagamento, continuará na competição, **caso contrário** será **excluída** da 1ª COPA GAD SPORTS 2017.
Quando uma associação deixar de tomar parte no campeonato, após o seu início, por desistência, dissolução, desligamento ou eliminação, as partidas por ela já disputadas serão consideradas **válidas**, mantendo-se os pontos, gols, cartões nelas obtidos, e os adversários seguintes serão considerados vencedores pelo placar de **1X0**, sem prejuízo das penalidades previstas pela Justiça Desportiva.
§ Único - Quando o campeonato for disputado em etapas distintas, envolvendo a exclusão de associações que não lograrem classificar-se de uma para outra, o disposto neste artigo aplicar-se-á apenas às partidas da fase em que venha a ocorrer o afastamento da associação.
- Art. 12** – Compete ao ORGANIZADOR as seguintes atribuições:
a) Adotar e aplicar todas as providências de ordem administrativa e técnica, necessárias à realização da competição;
b) Elaborar e cumprir o regulamento e tabela da competição;
c) Designar e alterar data, horário e local, das partidas, quando for o caso;
d) Aprovar ou não as partidas, após tomar conhecimento das súmulas e relatórios no prazo de 72 (setenta e duas) horas;
e) Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes e estatutárias.

Art. 13 - Modificações na tabela somente poderão ocorrer se autorizadas e publicadas pela ORGANIZADORA. Parágrafo Único - Quaisquer modificações na tabela, somente serão analisadas se encaminhadas com 05 (cinco) dias de antecedência, através de ofício, constando às razões alegada para tal modificação, dirigido ao ORGANIZADOR.

CAPÍTULO IV

Do Adiamento e da Suspensão das Partidas

Art. 14 - Uma partida somente deixará de ser realizada, interrompida ou encerrada por um dos seguintes motivos:

- a) Falta de garantia;
- b) Conflitos graves;
- c) Mau estado do gramado;
- d) Motivo extraordinário, não provocado pelos clubes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.
- e) Agressão à equipe de arbitragem.

§ 1º - O árbitro deverá aguardar, por trinta (30) minutos, a solução dos problemas que deram origem à interrupção da partida e se tal não acontecer determinará o seu encerramento, exceto em relação ao item “e” que dependendo da gravidade do fato, o árbitro poderá encerrar de imediato a partida.

§ 2º - Quando uma partida for suspensa pelos motivos previstos nas letras "a" , "b" e “e” deste artigo, assim se procederá, após julgamento do processo correspondente, pela Comissão Disciplinar:

1. Se a interrupção, nas hipóteses das letras "a", "b" e “e” se der por culpa de uma das associações, ela será considerada perdedora pela contagem de 01 a 00 (um a zero), na hipótese de empate ou de estar vencendo a partida;
2. O resultado do marcador será mantido caso a associação culpada esteja perdendo por um placar igual ou superior a 01 (um) gol, caso contrário para efeito de classificação será o placar de 1 a 0 (um a zero);
3. As duas associações serão consideradas perdedoras pela contagem de 01 a 00 (um a zero) se ambas forem responsáveis pelo encerramento antecipado da partida, não se levando em conta o número de tentos marcados.

§ 3º - Quando a não realização se der em consequência da situação prevista na letra "c" e "d" deste artigo, uma nova partida será disputada, a mesma será remarcada em data, horário e local designados pela ORGANIZADORA.

1. Quando ocorrer a interrupção, caso hajam sido disputados 48 (quarenta e oito) minutos ou mais de partida, observado o § 1º deste artigo, a mesma será encerrada, mantendo o resultado do marcador;
2. Quando ocorrer a interrupção antes dos 48 (quarenta e oito) minutos, observado o § 1º deste artigo, a partida terá continuidade, com a mesma contagem do momento de sua interrupção, com os mesmos atletas e a mesma documentação da partida interrompida.

§ 4º - Caso novamente persista a impossibilidade de continuação da partida a mesma será anulada e remarcada nova partida integral em data, horário e local designados pelo Departamento Técnico da Liga.

§ 5º - Ocorrendo falta de Luz Natural, o árbitro dará a partida por suspensa; e a mesma terá continuidade em data posterior conforme determinado Pela ORGANIZADORA, com a mesma contagem do momento de sua interrupção, com os mesmos atletas e a mesma documentação da partida interrompida.

- Art. 15** - Uma partida poderá ser adiada pela ORGANIZADORA, por motivo de força maior, mas tal providência terá de ser adotada com a antecedência mínima de 03 (três) horas, dando-se imediata ciência aos representantes das associações disputantes.
- Art. 16** - Exceto o previsto, no artigo anterior, uma partida somente poderá ser adiada, interrompida ou encerrada por decisão do árbitro, devidamente justificada em seu relatório.
- Art. 17** - No caso de suspensão ou interrupção definitiva da partida que determine a sua anulação, poderão participar da nova partida os atletas com condições legais de jogo e que não estejam cumprindo penalidade disciplinar.
- Art. 18** - O ORGANIZADOR poderá adiar ou antecipar uma partida, desde que os seus disputantes sejam previamente notificados e de acordo com as normas vigentes.

CAPÍTULO V

Da Impugnação da Partida ou seu Resultado

- Art. 19** - A impugnação ou validade da partida ou seu resultado após o pagamento da taxa fixada, será processada perante a Comissão Organizadora.
Parágrafo Único - A impugnação será protocolada até 02 (dois) dias depois da entrega da súmula ao ORGANIZADOR.
- Art. 20** - A aprovação de uma partida só poderá ocorrer depois de decorridos 03 (três) dias, contados da entrega da súmula ao ORGANIZADOR, e quando não estiver pendente o processo de impugnação.

CAPÍTULO VI

Da Condição de Jogo dos Atletas

- Art. 21** - Cada associação poderá efetuar até 07 (sete) substituições por partida.
- Art. 22** - Dentre os relacionados na súmula entre titulares e reservas haverá limitações ao número de atletas, que é de 22 (Vinte e dois). **Portanto o numero de atletas que irão compor o banco de reservas será no máximo de até 11 (Onze) atletas mais os 3 (três) membros da Comissão Técnica.**
§ único – caso a equipe insista em colocar mais de 3 (três) membros na Comissão Técnica será cobrada uma taxa de R\$ 100,00 (cem) reais por pessoa a qual será repassada em 50% para a Organização e 50% para a Equipe Adversária.
- Art. 23** - É Vedada a participação de atleta com menos de dezesseis (16) anos de idade, **o atleta poderá participar da 1ª COPA GAD SPORTS 2017 somente por uma equipe.**
- Art. 24** - A inclusão de atletas em desacordo com o estabelecido neste capítulo, ou que não esteja devidamente inscrito ou cumprindo pena de suspensão, ensejará a punição da associação com a perda dos pontos da partida ou partidas que o mesmo tenha participado, ficando o placar de 1 x 0 para a equipe adversária, caso tenha vencido ou empatado.

CAPÍTULO VII

Do Número de Atletas

Art. 25 – Uma partida somente poderá ser iniciada se cada equipe disputante apresentar-se em campo com um mínimo de 07 (sete) atletas.

§ 1º - A equipe que iniciar a partida com menos de 11 (onze) atletas, poderá ser completada até antes do início do 2º (segundo) tempo da mesma, inclusive o banco de reservas, desde que cientificado o árbitro. Após o início do 2º (segundo) tempo mais nenhum atleta poderá adentrar ao campo de jogo permanecendo somente os que estiverem constando na súmula.

§ 2º - A equipe que, não apresentar o número mínimo de atletas impedindo a realização da partida ou ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas, será considerada perdedora pela contagem de 01 x 00 (um a zero), aplicando-se o mesmo critério a ambas, se as 02 (duas) incorrerem na falha mencionada.

§ 3º - À equipe em vantagem no marcador, que não tenha causado o encerramento antecipado da partida, fica assegurado o resultado constante no momento da interrupção desde que igual ou superior a 01 gol de saldo.

§ 4º - À equipe que der causa ao encerramento será considerada perdedora para sua adversária por 01 x 00 (um a zero), mesmo que se encontre em vantagem ou empatada.

§ 5º - Se tratar de contusão, o árbitro aguardará, por 05 (cinco) minutos, o restabelecimento do atleta, antes de dar por encerrada a partida.

Art. 26 - Se apenas uma equipe comparecer ao horário regulamentar, para disputar partida oficial, seus integrantes deverão preencher a súmula da partida e apresentar-se ao árbitro, em campo, devidamente uniformizados e portando os respectivos cartões de identificação.

§ 1º - A equipe que não se apresentar, em campo, até 05 (cinco) minutos antes do horário marcado para o início da partida, ou até 02 (dois) minutos antes do horário marcado para o reinício, ou se atrasar, depois deles, até o máximo de 20 (vinte) minutos, ficará sujeita às multas e demais sanções aplicadas pela ORGANIZADORA.

§ 2º - Decorridos 20 (vinte) minutos do horário marcado para o início ou reinício da partida a ausência de uma das equipes acarretará a não realização ou a suspensão da mesma, sendo declarada vencedora a que estiver presente, pela contagem de 01 X 00, e perdedora a ausente, que ficará sujeita, ademais, às penalidades previstas na legislação desportiva.

§ 3º - Se a equipe presente por ocasião da suspensão da partida, estiver vencendo, será mantida o resultado da mesma desde que por uma diferença de 01 ou mais gol.

§ 4º - A associação ausente sofrerá as penalidades legais e regulamentares.

Art. 27 - A equipe que, por mais de 05 (cinco) minutos, se recusar a continuar a disputa de qualquer partida, ainda que permaneça em campo, será considerada perdedora pela contagem constante do marcador, desde que lhe seja desfavorável por uma diferença de 01 gol, em caso de empate ou de contagem em seu favor, sujeitando-se, além disso, às penalidades legais e regulamentares.

§ 1º - O árbitro comunicará ao capitão da equipe o início do prazo de 05 (cinco) minutos, findo o qual dará por encerrada a partida.

§ 2º - Havendo indícios de má fé no comportamento da equipe para beneficiar-se, prejudicar ou favorecer terceiros, nos fatos elencados neste capítulo, o árbitro relatará as ocorrências e o Departamento Técnico da Liga, se o caso, comunicará os fatos a Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

CAPÍTULO VIII Do Uniforme

Art. 28 - As equipes deverão levar no mínimo dois uniformes para o jogo, quando houver coincidência de uniforme, se não tiver o bom senso de uma das equipes para efetivar a troca, o arbitro fará um sorteio onde será determinado a equipe que efetivará a troca do uniforme, tendo o prazo de 15 (quinze) minutos para trocá-lo, sob pena do árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora a outra associação.

§ único - O árbitro poderá determinar mudança da camisa do goleiro, quando esta confundir com o uniforme dos participantes.

CAPÍTULO IX Do Mando de Jogo DA ORDEM E DA SEGURANÇA DAS PARTIDAS

Art. 29 - O mando das partidas será da ORGANIZADORA.

Art. 30 – As equipes terão de providenciar:

- a) Entrega das Carteiras de Identidade, Carteira de Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte e documentos oficiais aprovados pelo Conselho Federal (ex. CREF, CRM, OAB, FUNCIONAIS MILITARES) com foto dos atletas ao representante da 1ª COPA GAD SPORTS 2017, para anotação em sumula e conferência da autenticidade, no mínimo 10 (dez) minutos antes do início da partida. **NÃO SERÃO ACEITOS CRACHAS FUNCIONAIS DE EMPRESAS PRIVADAS OU PUBLICAS MESMO QUE CONTENHAM FOTO E NUMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;**
- b) A entrega ao árbitro de no mínimo de 02 (duas) bolas, para serem por ele examinadas as condições técnicas de sua utilização, nos termos do que dispõe a Regra II da "International Football Association Board"; **o Representante da partida não tem a obrigação de pegar bola ou ter bolas reservas para reposição.**
- c) A equipe através dos seus jogadores, dirigentes ou torcedores que danificar alambrado, vestiários ou qualquer repartição do local do jogo, será responsável pelos prejuízos causados devendo ressarcir esses prejuízos antes do seu próximo jogo, caso contrário ficará impossibilitada de continuar no campeonato.
- d) **A tolerância para atraso será de 20 (vinte minutos) apenas no primeiro jogo jogado no dia, contados após preenchimento da sumula pela equipe presente e o apito do arbitro como chamamento para as equipes. Toda equipe deverá estar no local do jogo com antecedência de 20 (vinte minutos) antes do horário marcado para o jogo. O W.O. só é confirmado após análise do relatório de arbitragem pelos Organizadores, podendo haver bom senso por parte da Organização.**

Art. 31 – O local designado para uma partida poderá ser alterado pela ORGANIZADORA quando o interesse por ela exigir uma praça desportiva com instalações mais amplas, seguras e adequadas ao número estimado de expectadores.

§ único – Conforme normas Federal, Estadual e Municipal, estão proibidas o uso de fumaças, sinalizadores, balões, vulcão, rojões de mão, bombas ou morteiros e afins. Cangalhas e Girândolas estão permitidas em local pré definidos pelos Organizadores.

CAPÍTULO X Das Equipes

Art. 32 – Cada associação será integrada por 11 (Onze) atletas titulares, além de até 11 (Onze) reservas, com camisas numeradas, não podendo ter duplicidade de número, sem numero, camisa ou calção diferente do que esta sendo usado na partida ou troca de camisa com atleta já substituído.

Parágrafo Único - Os números estampados em cor visível, e tamanho mínimo de 25 (vinte e cinco) centímetros, deverão ser afixados nas costas das camisas, sendo facultativa a sua reprodução, em dimensões menores e adequadas, na lateral, dos respectivos calções.

Art. 33 - Como medida de ordem administrativa, técnica, é indispensável à segurança e normalidade da partida, deve ser observada que no local destinado ao banco de reservas além de até 11 (onze) atletas inscritos, os 03 (três) membros da Comissão Técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de não participar da mesma, deverão apresentar o documento original do CRM para o médico, do CREF para o preparador físico, e RG para os demais profissionais.

§ único: **O atleta substituído ou expulso deverá se retirar do campo de jogo não podendo ficar no banco de reservas.**

Art. 34 - Durante a realização da 1ª COPA GAD SPORTS 2017 não serão concedidos licença aos clubes para excursões ou amistosos que provoquem modificações na tabela da competição em causa.

CAPÍTULO XI Da Arbitragem

Art. 35 - A escala do árbitro, árbitro assistente e representante, nos termos das normas vigentes, será feita, pela ORGANIZADORA, ou por entidade contratada.

Art. 36 - A ausência do árbitro, dos árbitros assistentes e do representante, não implicará na não realização da partida.

§ 1º - O árbitro será substituído pelo árbitro assistente número um, e este pelo árbitro assistente número dois.

§ 2º - Quando da ausência dos árbitros assistentes, o árbitro providenciará seus substitutos, de acordo com o que dispõe o "Guia Internacional do Árbitro" e a legislação desportiva.

§ 3º - Caberá ao árbitro adotar as providências necessárias para a indicação de substitutos, quando ausentes seus árbitros assistentes e/ou representante.

§ 4º - Na falta do representante, será ele substituído pelo representante das associações.

Art. 37 - O árbitro e ou representante entregará ao Departamento Técnico a súmula e os relatórios da partida, legíveis, até as 17:00 horas do dia útil seguinte do seu término.

Parágrafo Único - Em casos excepcionais, de grave tumulto, necessidade de laudo médico ou boletim de ocorrência, os relatórios da partida poderão ser complementados em até 48 (quarenta e oito) horas após o seu término, considerando os dias úteis.

CAPÍTULO XII

Das Infrações suas Penalidades e Taxas

- Art. 38** – As infrações disciplinares serão processadas e julgadas pela Comissão Disciplinar na forma estabelecida pelo CBJD, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento Geral.
- Art. 39** - **O atleta, técnico ou massagista** expulso ficará automaticamente impedido de participar de partida subsequente, e de acordo com a gravidade da sua expulsão e baseado no relatório do árbitro poderá determinar punição mais grave.
- § 1º - Se a partida subsequente for adiada o cumprimento ocorrerá na partida imediata.
- § 2º - **Os cartões amarelos serão válidos somente na partida, não havendo acúmulo de cartões, mas servirão como critério no caso de desempate.**
- Art. 40** – **No caso de tumulto durante ou após a partida, com agressão física ao árbitro, árbitros assistentes, representantes da 1ª COPA GAD SPORTS 2017, o atleta ou membro da Comissão Técnica estará sumariamente eliminado da 1ª COPA GAD SPORTS 2017 e a equipe será julgada pela Comissão Disciplinar podendo ser eliminada de acordo com a gravidade da indisciplina cometida baseado no relatório da equipe de arbitragem. Não cabendo qualquer tipo de recurso. Tentativa de agressão por parte de atleta, dirigente ou torcedor, poderá provocar advertência, suspensão por número de partidas ou até eliminação dos envolvidos, com apuração de responsabilidade da equipe, a qual também poderá sofrer sanções disciplinares. Tentativa de agressão acima de um atleta ou integrante da equipe (dirigentes ou torcedores) estará caracterizada como Agressão Generalizada, neste caso a equipe estará eliminada da 1ª COPA GAD SPORTS 2017.**
- Art. 41** – O Organizador e os Patrocinadores da 1ª COPA GAD SPORTS 2017 **não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com participantes ou por estes causados a terceiros, durante ou após a partida**, bem como por indenizações, de qualquer espécie, oriundas de participação na 1ª COPA GAD SPORTS 2017, cabendo à equipe inscrita a responsabilidade pelas ações de seus jogadores, torcedores além dos exames médicos e assistência médica aos seus atletas, antes, durante e após as partidas.
- Art. 42** - As associações participantes das competições reconhecem a Comissão Disciplinar como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas.
- § único - A associação que não cumprir o disposto neste artigo, ou que se valer de decisões outras que não a da Comissão Disciplinar, será automaticamente alijada da competição.
- Art. 43** - Recurso só será aceito por escrito mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais).
- Art. 44** – **PROJETO VIOLÊNCIA ZERO: Atletas, dirigentes, treinadores, massagistas que forem suspensos na ULFA em 2017, COPA GALVILA 2017 e COPA CECAP 2017, por agressão à equipe de Arbitragem, Representantes ou Dirigentes nos campeonatos da mesma ficarão impedidos de participar ou continuar a participação na 1ª COPA GAD SPORTS 2017 , independentemente da equipe que estejam atuando no momento da punição.**
- Art. 45** - Compete a Comissão Disciplinar resolver os casos omissos e interpretar, sempre que

necessário, o disposto neste Regulamento, os adendos que forem emitidos farão parte integrante deste regulamento.

Guarulhos, Outubro de 2017.

LEANDRO MENDES